



Engº Luis M. Alves Dias
Consultor da OIT - Lisboa, Portugal.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA CONSTRUÇÃO: ABORDAGEM ACTUAL NA UNIÃO EUROPÉIA



Segurança e Saúde no Trabalho da Construção: Abordagem actual na União Europeia



Luís Alves Dias
Consultor da OIT
Lisboa, Portugal



Organização da apresentação

- ✓ A União Europeia e a Indústria da Construção;
- ✓ A abordagem da Directiva Canteiros sobre a Segurança e Saúde no Trabalho da Construção;
- ✓ Tarefas dos intervenientes no processo de construção no âmbito da SST;
- ✓ Conclusões.



A União Europeia e a Indústria da Construção



1000

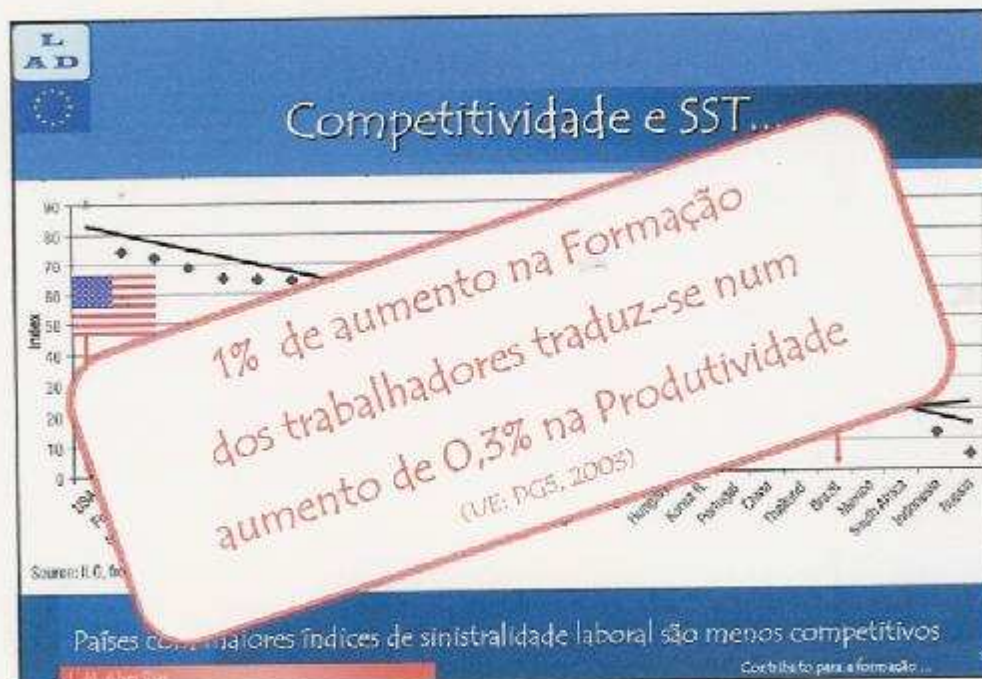
A União Europeia ...



- B Belgica
 DK Danimarca
 D Germania
 EL Grecia
 E Spagna
 F Francia
 IRL Irlanda
 I Italia
 L Lussemburgo
 NL Paesi Bassi
 A Austria
 P Portogallo
 FIN Finlandia
 S Svezia
 UK Gran Bretagna

- BG — Bulgaria
 CY — Cyprus
 CZ — Czechia
 EE — Estonia
 HU — Hungary
 LV — Latvia
 LT — Lithuania
 MT — Malta
 PL — Poland
 RO — Romania
 SK — Slovakia
 SI — Slovenia
 TR — Turkey





L AD 

Prioridades / Linhas de acção em matéria de SST na UE para o futuro próximo ...

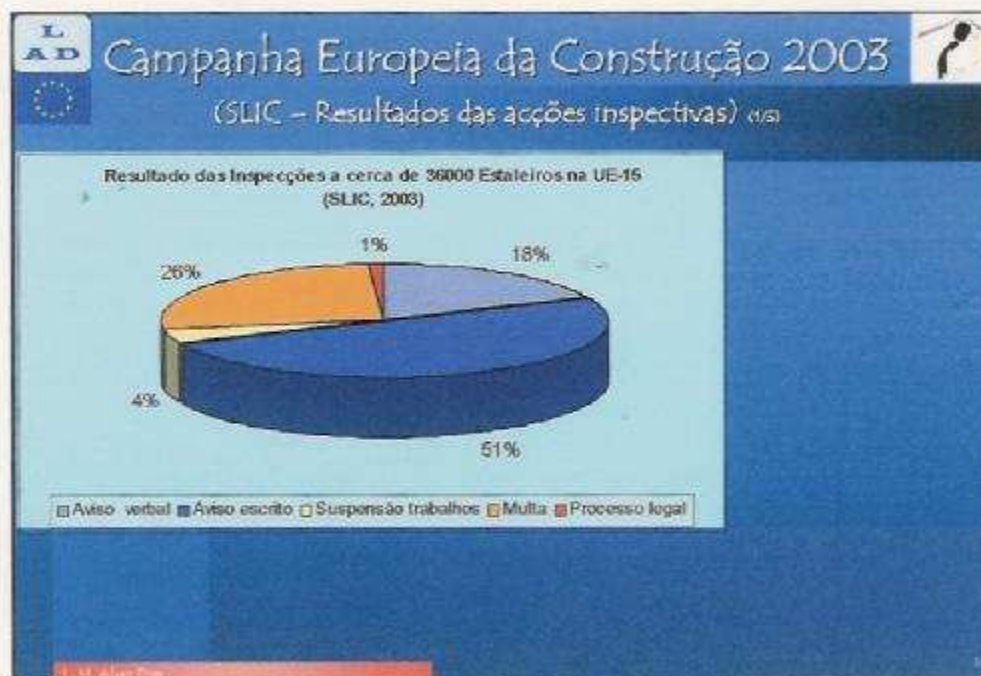
BILBAO DECLARATION

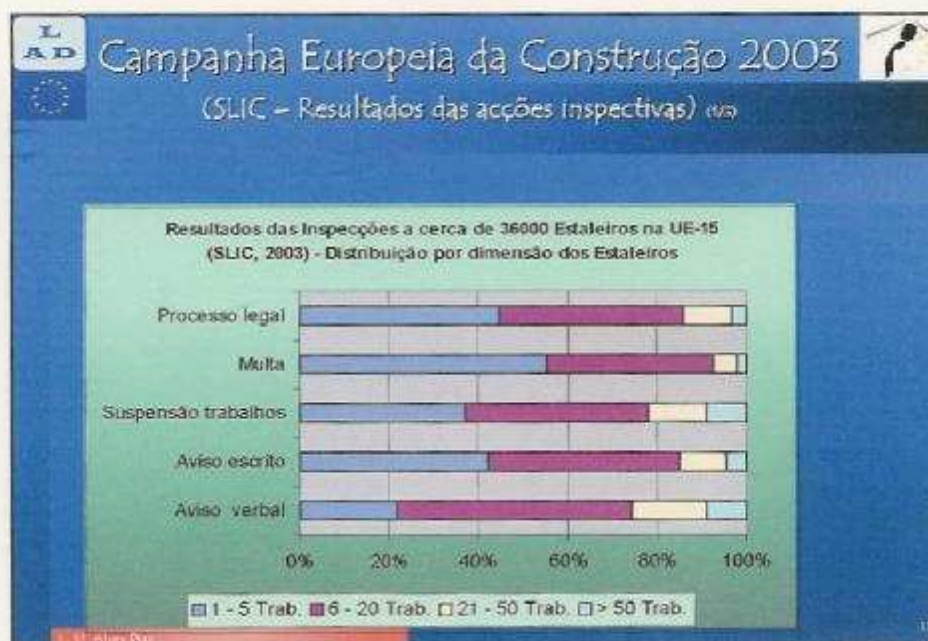
PRINCIPAIS CONCLUSÕES DA CIMEIRA (5 pontos)

- Concursos – Construir com segurança (integração nos concursos de requisitos sobre SST);
- Aplicação da legislação – Melhoria do cumprimento (assegurar o efectivo cumprimento da legislação de SST – SLIC);
- Guias – Partilhando as boas práticas de cumprimento da legislação (explicar como os requisitos legais podem ser implementados);
- Projectar tendo em conta a SST dos trabalhos de construção (projectar trabalhos, sempre que possível, sem riscos, e salientar os riscos residuais);
- Melhorar o desempenho em SST através do empenho dos parceiros sociais (diálogo social e acordos sobre melhores práticas de SST).

NOVA CIMEIRA DE ACOMPANHAMENTO PREVISTA PARA JUNHO 2006

L AD 





L AD



Estratégia Global da UE sobre Segurança e Saúde no Trabalho (2002-2006)

PRINCIPAIS LINHAS DE FORÇA DA POLÍTICA DA UE SOBRE SST

1. Abordagem global do bem-estar no trabalho
 Política deve ter como objectivo a melhoria contínua do estado de bem-estar no trabalho, na sua dimensão física, moral e social

E. M. Alves Dias

23

L AD



Estratégia Global da UE sobre Segurança e Saúde no Trabalho (2002-2006)

PRINCIPAIS LINHAS DE FORÇA DA POLÍTICA DA UE SOBRE SST

1. Abordagem global do bem-estar no trabalho
2. Reforçar a cultura de prevenção
 Promoção de abordagens preventivas, associando todos os intervenientes, incluindo os trabalhadores, a fim de desenvolver uma verdadeira cultura de prevenção dos riscos que permita antecipá-los e controlá-los

Pol. bem

E. M. Alves Dias

24

L

AD



Estratégia Global da UE sobre Segurança e Saúde no Trabalho (2002-2006)

PRINCIPAIS LINHAS DE FORÇA DA POLÍTICA DA UE SOBRE SST

1. Abordagem global do bem-estar no trabalho
2. Reforçar a cultura de prevenção
3. Combinar os instrumentos e criar parcerias

Todos os intervenientes deverão assumir plenamente as suas responsabilidades, de forma a que os esforços e progressos de cada um possam ser medidos e avaliados

L. M. Alves Dias

15

L

AD



Estratégia Global da UE sobre Segurança e Saúde no Trabalho (2002-2006)

PRINCIPAIS LINHAS DE FORÇA DA POLÍTICA ACTUAL DA UE SOBRE SST

1. Abordagem global do bem-estar no trabalho
2. Reforçar a cultura de prevenção
3. Combinar os instrumentos e criar parcerias
4. Desenvolver a cooperação internacional

A política comunitária em matéria de SST deve articular-se com as actividades desenvolvidas pelas organizações internacionais (NU, OMS e OIT), que desempenham funções idênticas no âmbito da melhoria do nível de protecção da SST e com as quais a Comissão mantém desde há muito uma cooperação frutuosa.

A cooperação com os países terceiros - designadamente os países da bacia mediterrânica, da ASEAN, NAFTA e MERCOSUL - é fundamental para assegurar a observância de normas mínimas de SST. Neste contexto, o quadro legislativo adoptado pela União Europeia poderia servir de base para intercâmbios de informações com estes países.

L. M. Alves Dias

16

L AD 

Comunicação da UE sobre a Agenda Social (Fev. 2005) : Nova Estratégia sobre SST para o período 2007-2012

DUAS ÁREAS PRIORITÁRIAS:

1. Caminhando para o emprego para todos: fazendo o trabalho uma opção real para todos, aumentando a qualidade e produtividade do trabalho, e antecipando e gerindo a mudança;
2. Uma sociedade mais coesa: oportunidades iguais para todos.

INTEGRADAS NA 1.ª PRIORIDADE

PRINCIPAIS LINHAS DE FORÇA DA NOVA POLÍTICA DA UE SOBRE SST

- Focalização nos riscos novos e emergentes e salvaguardando níveis mínimos de protecção nas situações de trabalho e para trabalhadores não cobertos adequadamente;
- Reforço da qualidade dos serviços de prevenção, formação em SST, e bem assim outros instrumentos para assegurar uma melhor aplicação das normas de SST;
- Dado que a qualidade da implementação tem importância vital, serão feitos todos os esforços para monitorizar a transposição e implementação da legislação.

A PREVENÇÃO COMPENSA:
Redução de acidentes e doenças relacionadas com o trabalho faz aumentar a produtividade, contém os custos, reforça a qualidade no trabalho e valoriza assim o capital humano

L. M. Alves Dias

L AD 

A abordagem da Directiva Canteiros (92/57/EEC)



L. M. Alves Dias

L AD

Fonte de Informação

	Alemanha (D)	(AUS-C, 2001) e (CTB-W99, 1999) baseada na Ordens sobre Estatutos de 1998
	Áustria (A)	(AUS-C, 2001) e (CTB-W99, 1999) baseado na lei 37 of 1998

Convenções da OIT

1937: Convenção n.º 62 – Disposições de Segurança (Construção)

1988: Convenção n.º 167 – Segurança e Saúde na Construção

	Bélgica (B)	(AUS-C, 2001) e (CTB-W99, 1999) baseado na lei 402/1996
	Holanda (NL)	(AUS-C, 2001) e (CTB-W99, 1999) baseado na lei 462/1994

Directivas da União Europeia

1989: Directiva n.º 89/391/CEE (Directiva-Quadro da SST)

1992: Directiva n.º 92/57/CEE (Directiva Canteiros)

	União Europeia (UE)	Directiva 92/57/CEE de 24 Junho 1992, Directiva 89/391/CEE de 12 Junho 1989
---	---------------------	---

L. M. Alves Dias

L AD

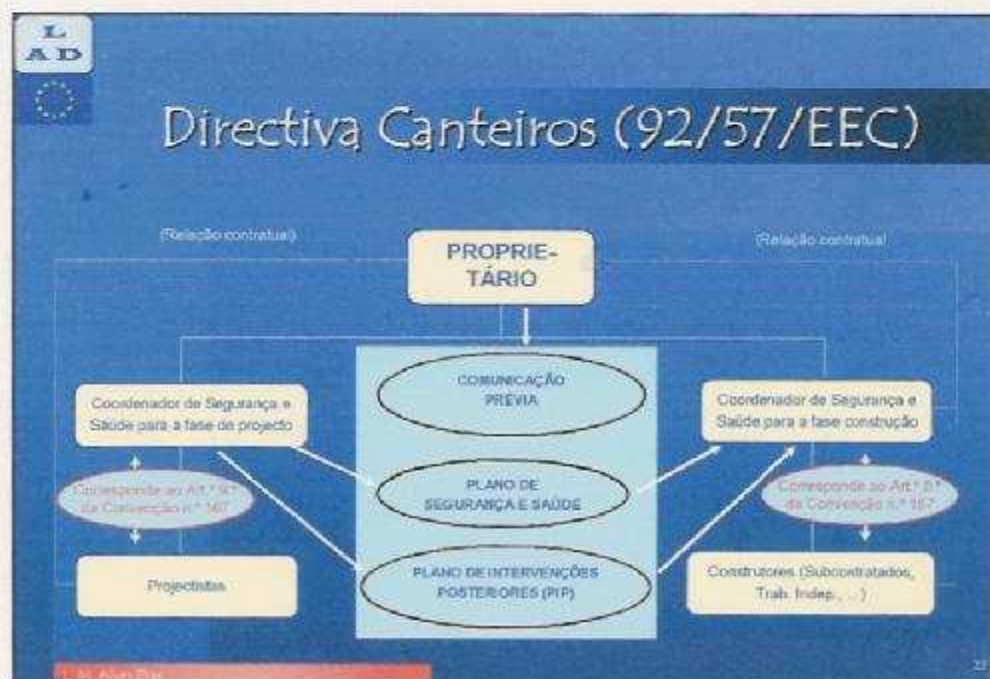
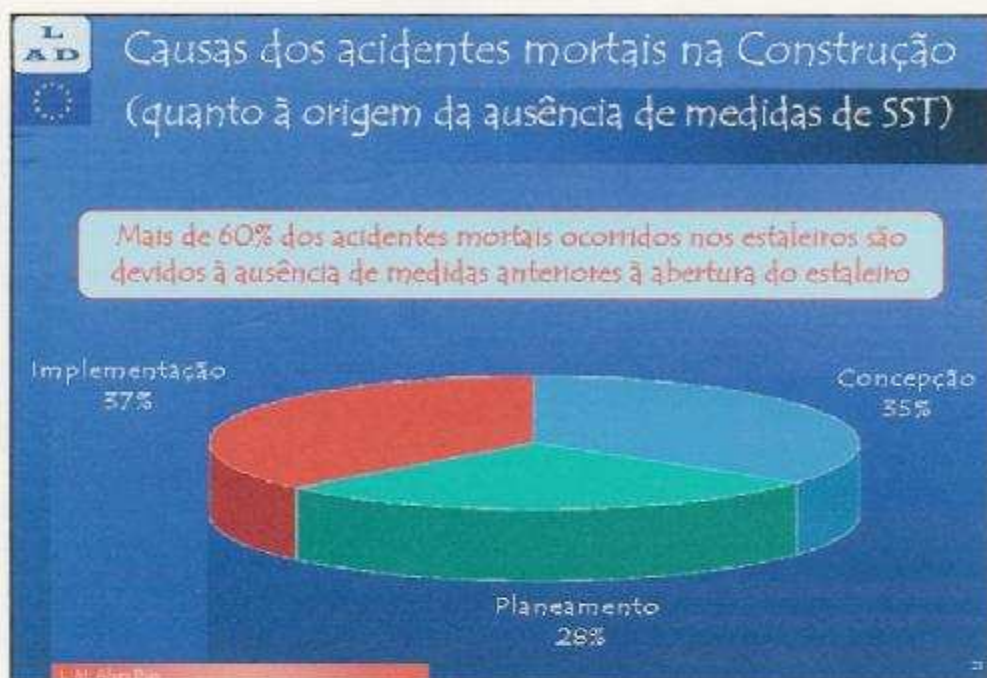
Directiva Canteiros

Qual o principal objectivo ?



Assegurar a Coordenação de Segurança e Saúde durante as fases de projecto e de construção

L. M. Alves Dias



L AD

Directiva Canteiros (92/57/EEC)

(Relação contratual)

Aspectos relevantes

- Todos os intervenientes no processo de construção têm obrigações (responsabilidades) específicas;
- 2 novos intervenientes (Coordenadores de Segurança e Saúde);
- 3 novos documentos de prevenção de riscos (CP, PSS, PIP).

Construtores (Subcontratados, Trabalh. Indep., ...)

Construção ao Art. 10º da Directiva n.º 167

INTERVENÇÕES POSTERIORES (PIP)

L. M. Alves Dias

24

L AD

As tarefas dos intervenientes no processo de construção

Construtor

L. M. Alves Dias

25

L AD Uma obra é o resultado do trabalho de uma equipa !

Eu represento o Proprietário e esta é a minha equipa

Eu represento o Autor do Projecto

Eu represento a Equipa Supervisão

Eu represento o Construtor

Eu represento os Trabalhadores

Infelizmente, sabemos que ocorrem muitos acidentes na construção !
 O que temos de fazer no âmbito da Segurança e Saúde na Construção ?

© 1999, Alcoa Oxy

L AD A equipa não está completa ...

Não está completa !!! ???
 Mas ... Então porque !!! ???

Esqueceu-se de mim !!!
 Eu sou Coordenador de Segurança e Saúde no Projecto

E também de mim !!!
 Eu sou Coordenador de Segurança e Saúde na Obra

Em ambos os casos ... podemos ser:

- Pessoas singulares ou colectivas;
- Pessoas diferentes ou a mesma pessoa;

Trabalhamos para o Proprietário por contrato !

© 1999, Alcoa Oxy

O Proprietário e a SST



Como Proprietário promovo obras há já vários anos!
Afinal o que tenho de fazer para além do que já fazia?



Para além do que já fazia... agora deverá também ...

- Nomear os Coordenadores de Segurança e Saúde (qd aplicável);
- Enviar a Comunicação Prévia às autoridades competentes (qd aplicável);
- Não permitir que a obra comece sem um Plano de Segurança e Saúde;
- ...

O Proprietário e a SST



Como Proprietário promovo obras há já vários anos!
Afinal o que tenho de fazer para além do que já fazia?



Não se preocupe ... os Coordenadores de Segurança e Saúde ajudar-lhe-ão a cumprir com as suas obrigações/responsabilidades ...
Mas ... deve dar-lhes poderes bastantes, assim como todos os recursos que eles precisam ... suportando os respectivos custos.

LAD

O Autor do Projecto e a SST

Eu sou Autor do Projecto há já vários anos (mais de 30)!
Tenho que mudar a minha forma de projectar?

Não necessariamente ... Deverá apenas ...

- Conhecer, Interpretar e atender aos Princípios Gerais de Prevenção (PGP)
(Os "bons" autores dos projectos sempre os aplicaram ...)

Os PGP são 9, sendo o primeiro o mais importante ...

- Evitar os riscos,
(privilegiando soluções arquitectónicas e/ou construtivas que não envolvam riscos)

E. M. Alves Dias

LAD

O Autor do Projecto e a SST

Eu sou Autor do Projecto há já vários anos (mais de 30)!
Tenho que mudar a minha forma de projectar?

Não necessariamente ... Deverá apenas ...

- Conhecer, Interpretar e atender aos Princípios Gerais de Prevenção (PGP)
(Os "bons" autores dos projectos sempre os aplicaram ...)

Os PGP são 9, sendo o primeiro o mais importante ...

- Evitar os riscos,
(privilegiando soluções arquitectónicas e/ou construtivas que não envolvam riscos)

**Coordenador de Segurança e Saúde no Projecto
colaborará, supervisionando a aplicação dos PGP ...**

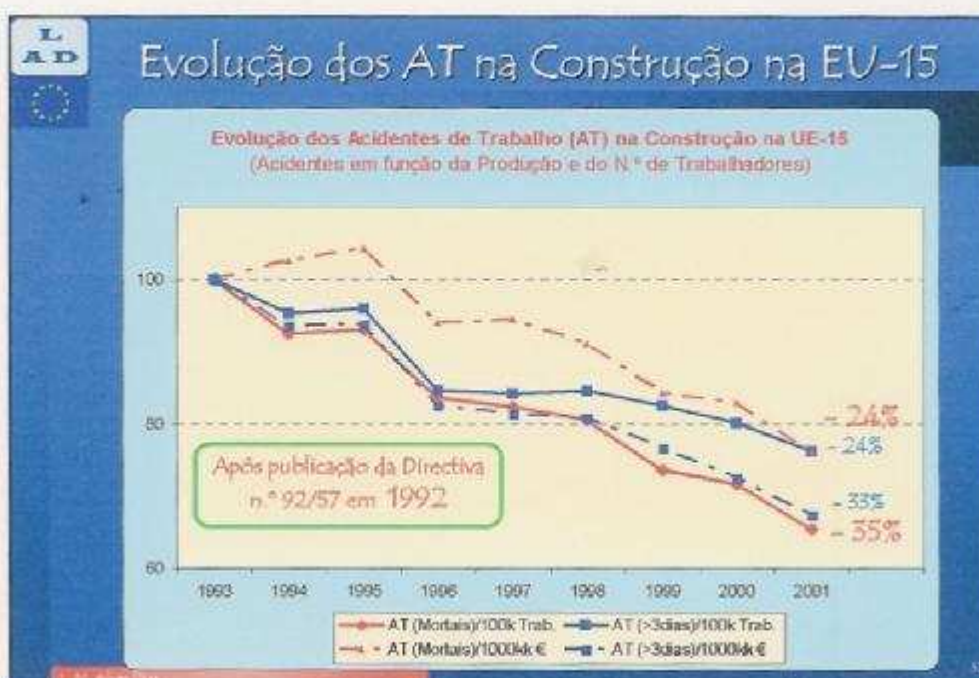
E. M. Alves Dias

L
AD

Impacto da Directiva
Canteiros nos AT na UE-15



L. M. Alves Dias



L
AD

Conclusões



L. M. Alves Dias

L
AD

Conclusões

- ✓ Directiva Canteiros constitui a principal linha de força para a melhoria das condições de trabalho na Construção nos países da UE;
- ✓ Hoje, a maioria dos profissionais da construção da UE, incluindo projectistas, tem um melhor conhecimento da SST, fazendo parte da sua actividade diária;
- ✓ Proprietário possui o poder sobre os outros intervenientes, devendo definir uma Política da SST e disponibilizar recursos adequados àqueles que nomeia para implementar esta política, nomeadamente os Coordenadores de SST;
- ✓ A implementação da segurança e saúde no projecto e na obra envolve e é responsabilidade de todas as pessoas de todos os intervenientes (Proprietário, Autores dos Projectos, CSP e CSO, Fiscalizações, Construtores).

A implementação de Sistemas de Gestão da SST baseado no conceito de coordenação de segurança e saúde da UE e nos valores da OIT (ILO-OSH 2001) terá decerto um impacto significativo na redução de acidentes de trabalho e doenças profissionais.



L. M. Alves Dias

© AULADON - INSTITUTO AULADON

